

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 119

DE 20 de Fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR CESAR PEDROSO DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON DE AGUIAR RIBAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - IPSSC, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs. 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2015.05.01082R1**.

RESOLVE:

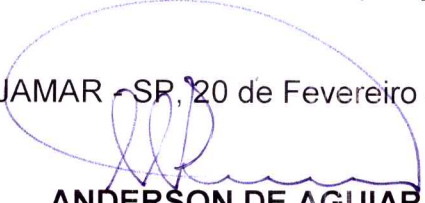
Art. 1º Fica revogado o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao(à) servidor(a) CESAR PEDROSO DE CAMARGO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .29.300.035-9, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º. 286.430.438-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE FUNERARIO, referência “”, nível “4”, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º **2015.05.01082R1**.

Art. 2º O valor do provento inerente ao término do benefício, do(a) servidor(a) de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/08/2018;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 20 de Fevereiro de 2019.


ANDERSON DE AGUIAR RIBAS
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 20 de Fevereiro de 2019.


VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretor de Depto de Benefícios